

DECRETO Nº 6.190, de 19 de Dezembro de 2023.

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.677, de 21 de novembro de 2022;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar e tempo útil a soma dos recursos suficientes;

CONSIDERANDO o disposto no art.43.º § 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64;

CONSIDERANDO disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1.674, de 15 de agosto de 2022 em seu artigo 13,2º;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 912.626,05 (Novecentos e doze mil, seiscentos e vinte e seis reais e cinco centavos.) destinado as suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Unidade Orçamentária/programa de trabalho	NATUREZA DA DESP
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
1.10.1.10.122.0033.2240	33504300
SOMA:	

Artigo 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento as seguintes dotações:

Unidade Orçamentária/programa de trabalho	NATUREZA DA DESP
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	

1.12.0.20.122.0029.2150	33903900
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	
1.16.0.17.512.0006.1040	33903000
1.16.0.17.512.0006.1040	33903900
1.16.0.17.512.0006.1040	44905100
1.16.0.17.512.0006.1040	44905100
COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	
1.16.1.15.182.0031.2216	33903900
1.16.1.15.182.0031.2216	44905100
1.16.1.15.182.0031.2216	44905200
1.16.1.15.182.0048.2295	33903900
1.16.1.15.182.0048.2296	33903000
FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL	
1.16.2.16.482.0003.1009	44905100
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO	
1.18.0.26.122.0029.2161	33903000
1.18.0.26.122.0029.2161	33904000
1.18.0.26.122.0031.2226	44905200
1.18.0.26.128.0031.2209	33903900
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, EVENTOS E ECONOMIA CRIATIVA	
1.21.0.04.122.0029.2151	33901400
1.21.0.04.122.0029.2151	44905200
1.21.0.04.128.0031.2205	33901400
1.21.0.04.128.0031.2205	33903300
1.21.0.04.128.0031.2205	33903900
1.21.0.13.392.0010.2057	33903000

1.21.0.13.392.0010.2057	33903900
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO	
1.22.0.11.334.0002.1003	33903000
1.22.0.11.334.0002.1003	33903900
1.22.0.15.451.0009.2051	44905100
1.22.0.23.334.0002.2004	44905100
1.22.0.23.661.0042.1275	33903900
1.22.0.23.695.0041.1052	44905100
1.22.0.23.695.0041.2274	33903900
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE	
1.09.0.27.812.0050.2311	33903000
1.09.0.27.812.0050.2311	33903100
1.09.0.27.812.0050.2311	33903900

SOMA:

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º- Revogam se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ em 19 de Dezembro de 2023.

RICARDO CAMPOS PASSOS

PREFEITO MUNICIPAL